



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PROTOCOLO
Nº 0060/2023
04 / 05 / 2023
funcionário

A Secretaria de Administração
Setor de Protocolo
Solicitamos:

- Aquisição de Materiais Contratação de Serviço Outros
 Emissão de Nota de Empenho Ordinário Global Estimativo
 Emissão de Ordem de Pagamento

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de **03 APLICAÇÕES DE INJEÇÃO INTRAVÍTREAS COM ANTI VEGF-AVASTIN EM OLHO ESQUERDO**, para atender a paciente **GILLIARD ROSÁRIO SOUZA**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde através da C.I. 0015/2023 em anexo.

A Favor de: VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
SITUADO Rua Dez de Maio, 626 – Itaperuna – RJ
CNPJ: 30.658.495/0001-01
No valor de: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário o pagamento deste, tendo em vista que o usuário é portador de **SEROSA CENTRAL EM OLHO ESQUERDO CAUSANDO BAIXA DE ACUIDADE VISUAL**, conforme descrito no pedido médico em anexo, necessita da realização do procedimento a fim de garantir o correto tratamento e melhor qualidade de vida.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 11
Unidade: 1101
Programas de Trabalho: 10.301.0053.2.045
Natureza de Despesa: 3390.39.00
Fonte: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
Cód.: 20

Aperibé, 04 de maio de 2023.


Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0060/2023
FOLHAS Nº 03
VISTO _____

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Os serviços deverão ser realizados após nota de empenho de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
2. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do mesmo.
3. Tipo de empenho: **Estimativo**.
4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data sua apresentação.
5. O pagamento será imediato a execução do serviço mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja o ordenador de despesa.

Aperibé, 04 de maio de 2023.


Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. Nº 0060/2023
FOLHAS Nº 04
VISTO



CIR Nº 0015/2023

Aperibé, 10 de Março 2023.

Da: Secretaria Municipal de Saúde.
Para: Fundo Municipal de Saúde de Aperibé.

Prezado,

Venho através desta, solicitar que seja feita a abertura do processo para pagamento do procedimento de
3 APLICAÇÕES INTRAVÍTREAS (VEGF-AVASTIN) EM OLHO ESQUERDO,
para o paciente **Sr. Gilliard Rosário Souza**, conforme triagem e relatório em anexo.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ILCILANI ROCHA LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT 0618

ILCILANI ROCHA LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. Nº 00.60 / 2023
FOLHAS Nº 05
VISTO



Relatório de Controle e Avaliação

Venho através deste informar que o paciente **Sr. Gilliard Rosário de Souza**, residente a Rua Maria Macedo da Luz no centro do município de Aperibé-RJ, inscrito sob o CPF 135.971.627-03, é portador de Serosa Central em olho esquerdo causando baixa acuidade visual.

Declaro que em consulta com o médico especialista, foi solicitado realizar um procedimento de **3 APLICAÇÕES INTRAVÍTREAS (VEGF - AVASTIN), EM OLHO ESQUERDO** para o tratamento correto.

Ressalto que não tenho nenhum prestador do SUS que realize esse procedimento no momento, o que faz com que o município tenha que arcar com o mesmo.

Aperibé, 10 de Março 2023

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE LIBERATORI COELHO
Diretor de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria de Saúde.



Clínica de Oftalmologia

Dr. Sandro Almeida Dias

PROC. Nº 0060/2023
FOLHAS Nº 06
VISTO

Título de Especialização pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia-CBO

Membro da Sociedade Brasileira de Oftalmologia-SBO-RJ

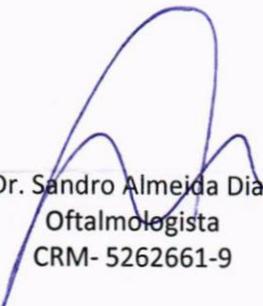
Pós- Graduado em Oftalmologia pela PUC-RJ

Lauda Oftalmológica.

Paciente: GILLIARD ROSARIO DE SOUZA.

Declaro para os devidos fins que o paciente acima é portador de Serosa Central em olho esquerdo causando baixa de acuidade visual.

Necessita de 03 (três) aplicações Intravítreas (Anti VEGF – Avastin) em olho esquerdo.


Dr. Sandro Almeida Dias
Oftalmologista
CRM- 5262661-9

Sandro Almeida Dias
OFTALMOLOGISTA
CRM: 5262661-9

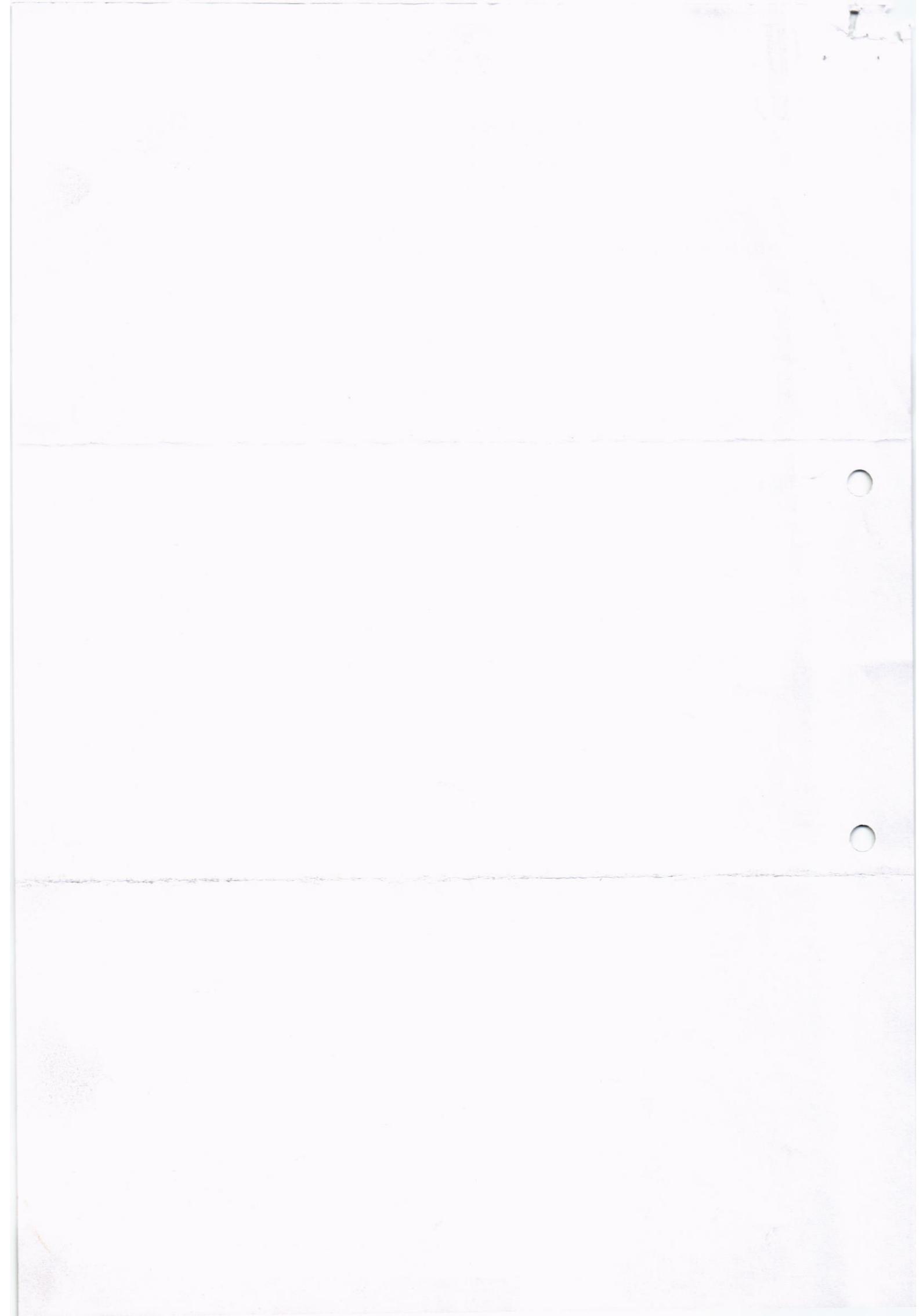
(22) 98861 2693

(22) 3861 2693 | (22) 3861 8400 | (22) 3861 8431

Casa de Saúde João XXIII | Rua Nilo Peçanha, 564

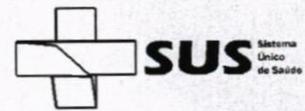
Centro - Itaocara - RJ

clinicaoftalmosandro@gmail.com





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. Nº 0060/2023
FOLHAS Nº 07
VISTO

Aperibé, 02 de março de 2023.

Do: Setor de Serviço Social
Para: Setor de Planejamento, Controle, Regulação e Avaliação.

SOLICITAÇÃO PARA CUSTEIO
DE PROCEDIMENTO DE ALTO CUSTO

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

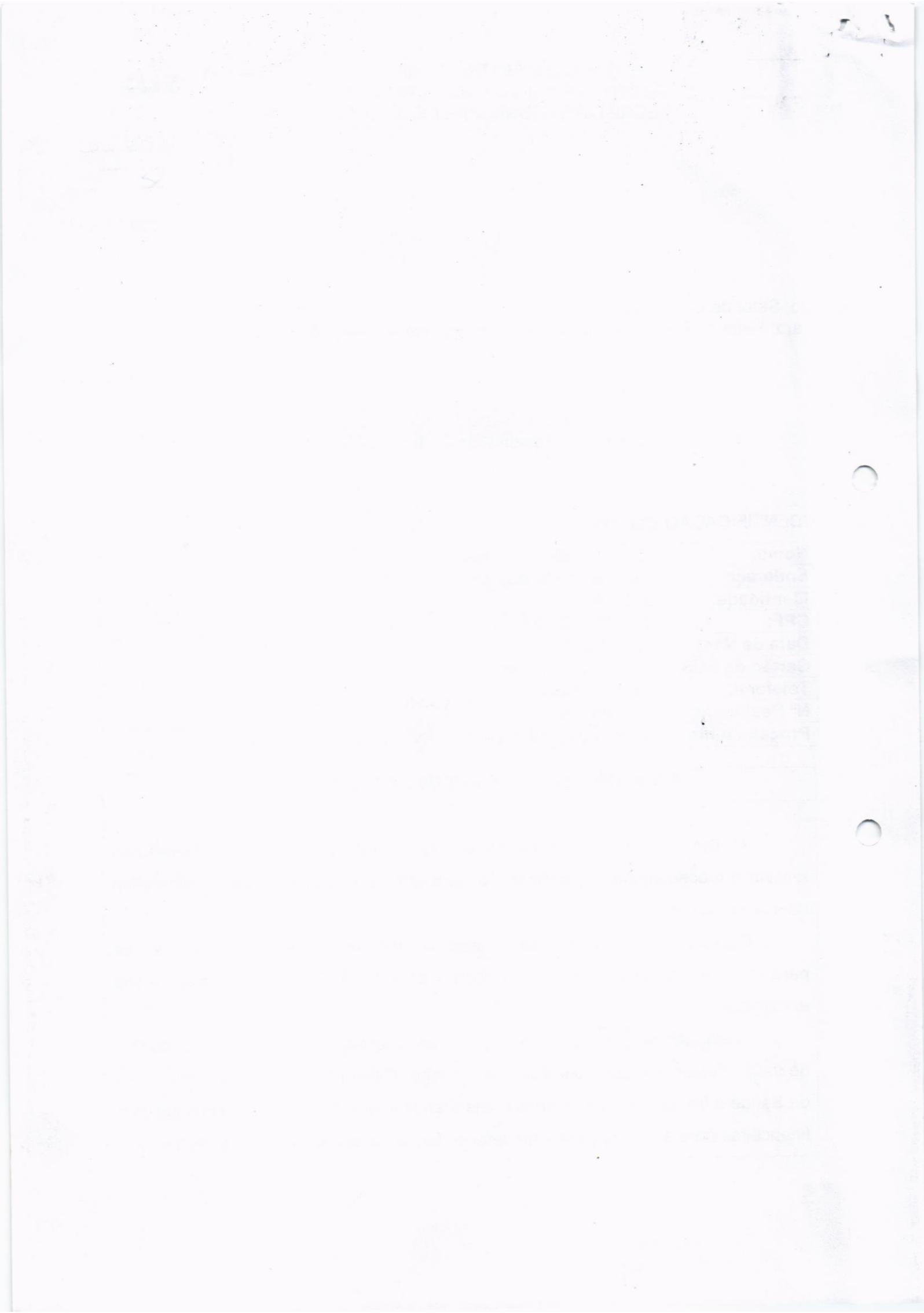
Nome:	Gilliard Rosário de Souza
Endereço	Rua Maria Macedo da Luz, Aperibé
Identidade:	232105742
CPF:	135.971.627-03
Data de Nasc.	05/12/1988
Cartão do SUS:	706404673595386
Telefone:	22 981350588
Nº Residente:	04 pessoas
Procedimento:	03 Aplicações Intravítrea (ANTI VEGF – AVASTIN)

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO

O senhor Gilliard compareceu a esta Secretaria, pois está necessitando realizar o procedimento supracitado, por isso veio solicitar auxílio para atendimento de sua demanda.

O usuário declarou que ao procurar um médico, por estar com dificuldade para enxergar, lhe foi indicado 03 aplicações de Anti VEGF para tratamento de sua enfermidade.

Ressaltamos que o procedimento necessário não é ofertado na rede pública de saúde deste município, por isso que o senhor Gilliard recorreu ao Sistema Único de Saúde a fim de que sua demanda seja atendida, pois se encontra sem condições financeiras para arcar com essa despesa de forma particular, por ser de alto custo.



PARECER SOCIAL:

A partir do aparato legal referendado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990), a saúde se configura como um dos direitos fundamentais ao ser humano, "devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício." (artigo 2º da LOS).

Entende-se que este direito, de acordo com a C. F. de 1988 que dispõe em seu artigo 196, deve ser garantido: "mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".

Desse modo, encaminhamos o presente parecer ao setor supracitado para que se efetivem os trâmites necessários para a garantia do atendimento da referida solicitação.

Ciente de que ao SUS é permitido, legalmente, recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, mediante contrato ou convênio, quando suas disponibilidades forem insuficientes.

Atenciosamente,


Anielly Fontes Henriques
Assistente social - SMS

Anielly Fontes Henriques
Assistente Social
CRESS/RJ: 17719

1. Introduction
2. Methodology
3. Results
4. Discussion
5. Conclusion

J. J. J.



Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Arquia Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-207
CNPJ 33.050.071/0001-56 - Inscricao Estadual: 80.048.561

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 28 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - E117U16 - 3310 - 4067117-NAN-272	TIPO DE FORNECIMENTO Bifásico
VALERIA ROSARIO DE SOUZA BOECHAT Rua MARIA MACEDO DA LUZ, 0, CASA ANTONIO FERREIRA DA LUZ, APERIBE, RJ CEP: 28495000 CPF: ***.849.37*.- INSC. EST.: ISENTO	RESAUSCADO (dupl./concl.) 55547765
	Nº DO CLIENTE 55547765

PROC. Nº 0060 / 2023
FOLHAS Nº 10
VISTO E

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 02/2023	VENCIMENTO 15/03/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 593,38
---	---------------------------------	------------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL Nº 019603241 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/02/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.ra.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
3323 0233 0500 7100 0158 8600 0019 6032 4120 2669 2575
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 22/02/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 42,34.

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2022 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e dos anos anteriores.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02

Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Nome de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	MWh	30	0,14667	4,40	0,25	4,37	18,00	0,78	0,11139
Ener At Forn TE de 031 ate 100	MWh	70	0,25129	17,59	1,06	17,58	18,00	3,16	0,19096
Ener At Forn TE de 101 ate 220	MWh	120	0,37717	45,26	2,73	45,24	18,00	8,14	0,28844
Ener At Forn TE acima de 220	MWh	385	0,41909	161,35	8,82	161,41	18,00	29,05	0,31927
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	MWh	30	0,18067	5,42	0,31	5,40	18,00	1,97	0,13752
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	MWh	70	0,31043	21,73	1,31	21,71	18,00	3,90	0,23676
Ener At Forn TUSD de 101 ate 220	MWh	120	0,46558	55,87	3,38	55,86	18,00	10,05	0,35364
Ener At Forn TUSD acima de 220	MWh	385	0,51748	199,23	12,12	199,28	18,00	35,88	0,39294
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	55,74	3,37	55,74	18,00	10,03	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-42,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP - Ilum Pub Pref Munic			0,00000	68,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				586,59					
SUBTOTAL OUTROS:				26,79					
TOTAL:				593,38	34,36	586,59		101,97	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4067117-NAN-272	HFP	24 JAN	2.781	22 FEV	3.386	1	605	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO / kWh				TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias	tipo	TRIBUTOS	BASE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$
MEDIA	313	30	-	ICMS	586,59	18,00	101,97
FEV23	605	30	LID	PIS	464,82	1,32	6,12
JAN23	547	31	LID	COFINS	464,82	6,08	28,23
DEC22	423	30	LID				
NOV22	329	29	LID				
OUT22	291	31	LID				
SET22	287	31	LID				
AGO22	278	30	LID				
JUL22	293	30	LID				
JUN22	99	1	LID				
MAI22	64	26	LID				

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4067117-NAN-272	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	2.781	3.386	1,00	605

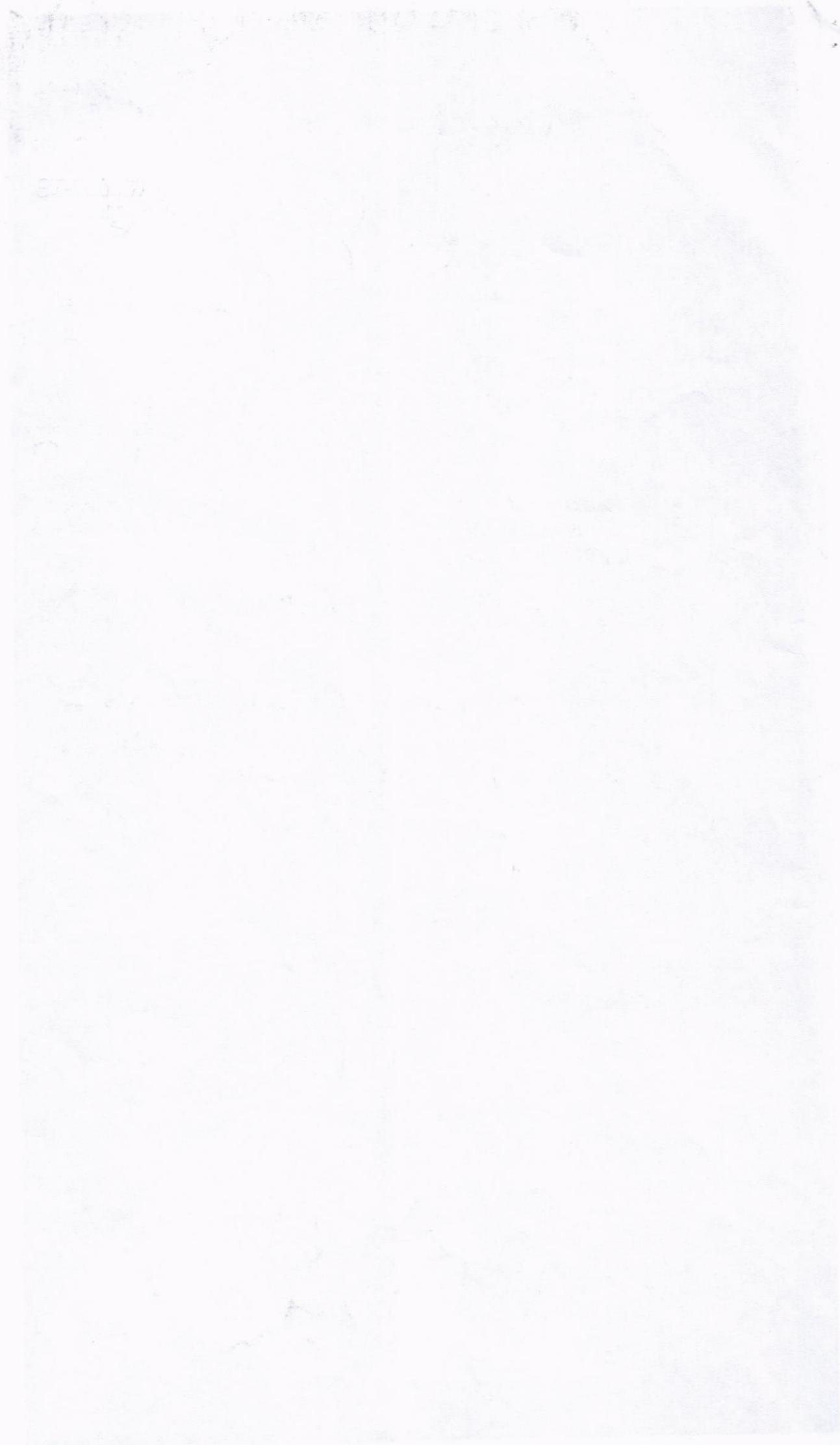
NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

100
S

PROC. Nº 0060/2023
FOLHAS Nº 11
VISTO

**GILLIARD ROSARIO DE
SOUZA**

Nº 706404673595386



ORÇAMENTO

Itaperuna, 11 de MAIO de 2023.

Paciente: Gillard Rosario de Souza
Data de Nascimento: 0512/1988

Conforme o solicitado, venho através desta, apresentar proposta orçamentária para o procedimento de Injeção Intra-Vítrea de medicação (Anti VEGF –AVASTIN) em olho esquerdo.

O referido procedimento, incluindo o serviço profissional e o fornecimento do material, bem como a medicação, é oferecido pelo valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), valor este considerado por olho (por procedimento).

Sendo necessário 03 aplicações em olho esquerdo.

Total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Prazo limite para presente orçamento é de 10 (dez) dias, contados da data do mesmo.

O procedimento deverá ser realizado pelos oftalmologistas da VISATTO OFTALMOLOGIA no Hospital São José do Avaí em Itaperuna – RJ.

Por oportuno, informamos a conta para depósitos:

Visatto Serviços Médicos Oftalmológicos LTDA,
CNPJ: 30.658.495/0001-01
Banco Sicoob, Agência: 3003, Conta Corrente: 74348-8

Em anexo, seguem os dados da empresa.

Atenciosamente,

Dr. Gustavo Rabelo
Oftalmologista
CRM 52.87058-7

*Recebido via email
em 11/05/2023.
R2552*

882

11/11

For the year
1988

Income tax
return

for the year
1988

Page 1

Page 2

Page 3

Page 4

Page 5

Page 6

Page 7

Page 8

Page 9

Page 10

Page 11

Page 12



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Aperibé

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Processo : 00060-2023
Situação : ENVIADA PARA CONTABILIDADE
Objeto : SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE 03 APLICAÇÕES DE INJEÇÃO INTRAVÍTREO COM ANTI VEGF-AVASTIN EM OLHO ESQUERDO, PARA ATENDER A PACIENTE GILLIARD ROSÁRIO SOUZA.
Referência:

Legenda:

█	Vencedor
█	Empate
█	Desclassificado
█	Média Referência

Data de Abertura do Processo de Compras: 04/05/2023
Data Situação: 12/05/2023

Fornecedores

01 - VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Total Mínimo	01 Unit.
01-APLICAÇÃO INTRA- VÍTREA (ANTI VEGF- AVASTIN) EM OLHO ESQUERDO.	SERV	3	3.600,00	1.200,00
Total por Fornecedor			3.600,00	3.600,00

Jeanine Lúcio Eccard
Jeanine Lúcio Eccard
Departamento de Compras
Matrícula: 5214

PROC. N° 0060/23
FOLHAS 13
VISTO *plb*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 PROC. N° 006023
 FOLHAS 16
 VISTO 16

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.658.495/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEZ DE MAIO	NÚMERO 626	COMPLEMENTO SALA 101
-----------------------------	---------------	-------------------------

CEP 28.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPERUNA	UF RJ
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.CONTABILMED@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 3824-3240
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 16:17:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC. Nº 0060123
FOLHAS 15
VISTO gato.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.658.495/0001-01
Razão Social: VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA
Endereço: R DEZ DE MAIO 626 SALA 101 / CENTRO / ITAPERUNA / RJ / 28300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042804012209552531

Informação obtida em 12/05/2023 16:16:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROC. N° 0260123
FOLHAS 16
VISTO [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA
CNPJ: 30.658.495/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:00 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **9D5D.A9A4.288F.D3FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.658.495/0001-01
Certidão nº: 20123985/2023
Expedição: 12/05/2023, às 16:18:32
Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.658.495/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROC. N.º 0060/23
FOLHAS 18
VISTO fls.

Aperibé, 12 de maio de 2023.

Do: Departamento de Compras
Para: PROCURADORIA
Processo N.º 0060/2023

Senhor Secretário,

Considerando a solicitação e justificativa do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, (fl 02);

Considerando as condições para prestação do serviço, (fl 03);

Considerando a CI 0015/2023, (fl 04);

Considerando o Relatório de Controle e Avaliação, (fl 05);

Considerando a solicitação de procedimentos oftalmológicos, (fl 06);

Considerando o Relatório Social, (fls 07 e 08);

Considerando a documentação do paciente, (fls 09, 10 e 11);

Considerando o orçamento, (fl 12);

Considerando o mapa de preço, (fl 13);

Considerando as documentações da empresa, (14 a 17).

Venho solicitar Parecer Jurídico sobre a possibilidade jurídica para emissão de ato de dispensa de Licitação, baseado no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal N.º 14133/21.

Pelo exposto, encaminhamos a V. S^a. o presente processo.


Jeanine Lugão Eccard
Departamento de Compras
Matricula: 5214



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC. N° 060/23
FOLHAS 19
VISTO JES

Processo n°.: 060/2023
Requerente: Fundo Municipal de Saúde

EMENTA: Dispensa de licitação. Caracterização da situação emergencial para efeito de aplicação do disposto no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria na qual requer análise jurídica da dispensa de processo licitatório para realização de procedimento de 03 aplicações de Injeção Intra-vítrea com Anti VEGF-AVASTIN em olho esquerdo em caráter de urgência para o paciente Gilliard Rosário de Souza, para efeito de aplicação do disposto no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Tem por objeto a presente, visto que o paciente necessita da realização do referido procedimento em caráter de urgência e o mesmo não dispõe de recursos financeiros para arcar com tal procedimento, justificando deste modo a necessidade na realização do procedimento de alta complexidade que não é realizado no Hospital Municipal, conforme farta documentação anexa.

No caso em exame, configura-se caso de dispensa de licitação previsto no artigo 75, da Nova Lei de Licitações, mais precisamente em seu inciso VIII, que passamos a analisar:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

....

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Do dispositivo citado, podemos abstrair três requisitos para a caracterização do caso de dispensabilidade. A caracterização da situação emergencial, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à pessoa.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão... No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC. N° 000123
FOLHAS 20
VISTO 20

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação.

Outro dispositivo legal que merece destaque no caso em tela é o art. 196 da Constituição Federal, ao tratar que a saúde é um direito de todos e dever o Estado, prestar assistência ao cidadão de qualidade e com eficiência. Diante do exposto a não atuação do Estado na prestação eficaz revela uma afronta ao nosso bem maior que é a saúde e a vida, pois a saúde nestes aspectos é eivada de aplicabilidade imediata e eficácia plena, e deve ser respeitada como tal, uma vez que se consubstancia como um direito público subjetivo, tendo em vista na Constituição um direito fundamental e social.

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 196, estabelece que seja dever do Estado atuar na efetiva aplicação da saúde, seja esta preventiva ou curativa, e como foi suscitada anteriormente, esta aplicação deve ser imediata uma vez que ditames da nossa Constituição nos levam a essa compreensão.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Face ao exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do requerido e a consequente dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Aperibé/RJ, 12 de maio de 2023.

Rodrigo Rodrigues Duarte
Subprocurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROC. N.º 0060/23
FOLHAS 21
VISTO pro.

Aperibé, 12 de maio de 2023.

Do: Departamento de Compras
Para: Fundo Municipal de Saúde
Processo N.º: 0060/2023

Senhor Secretário,

Recebemos do Fundo Municipal de Saúde, solicitação referente à **pagamento de 03 (três) aplicações de Injeção Intravítreas com Anti Vegf-Avastin em Olho Esquerdo, para atender o Paciente Gilliard Rosário Souza**, conforme documentos anexos.

Considerando a solicitação do Departamento de Compras fls 18 referente ao parecer Jurídico sobre dispensa de licitação, **Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal N.º 14133/21.**

Considerando que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer jurídico conforme fls 19 e 20, favorável ao pagamento das aplicações, através do ato de dispensa de licitação, nos termos do **Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal N.º 14133/21.**

Pelo exposto, considero dispensável a licitação, com base no que dispõe o **Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal N.º 14133/21**, referente a **solicitação de pagamento de 03 (três) aplicações de Injeção Intravítreas com Anti Vegf-Avastin em Olho Esquerdo, para atender o Paciente Gilliard Rosário Souza**, a favor de **Visatto Serviços Médicos Oftalmológicos LTDA, CNPJ.:30.658.495/0001-01**, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, devendo ser observado as disposições contidas no Art. 72 e incisos da Lei Federal N.º 14.133/21.

J. Lugão Eccard
Jeanine Lugão Eccard
Departamento de Compras
Matricula: 6214



Proc:.....	0060,23
Fls:.....	22
Visto:.....	

Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
158	12/05/2023	0060/2023

Unidade Orçamentária

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Red. Dotação

20 1101.1030100532.045-3390.39.00-15000000

Atividade / Projeto

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos

150 Recursos não

Valor Reserva

3.600,00

Motivo

Ref 03 INTRAVITREAS GILLIARD R SOUZA - VISATO


LIDIO ANTONIO LUZ PEREIRA
TECNICO DE CONTABILIDADE
Mat.:1294 CRJR093229/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. Nº	0060/23
FLS. Nº	23
VISTO	2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 19 e 20), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0060/2023 - FMS, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

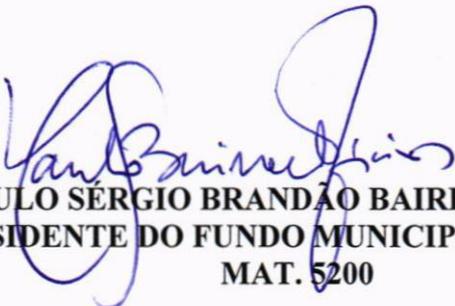
OBJETO: 03 (TRÊS) APLICAÇÕES DE INJEÇÃO INTRAVÍTREAS DE COM ANTI VEGF-AVASTIN EM OLHO ESQUERDO, PARA ATENDER O PACIENTE GILLIARD ROSÁRIO SOUZA.

Empresa: **VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.**

CNPJ: **30.658.495/0001-01**

Valor estimado: **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

Aperibé, 12 de maio de 2023.


PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 5200

PREFEITURA MUNICIPAL DE
APERIBÉ
Publicado no Jornal AEMERY
Fl.(s) 01
Data: 18/05/23
Edição: 3387



LIBERAÇÃO DE EMPENHO PROCESSOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO.

Do: CONTROLE INTERNO

Para: CONTABILIDADE.

Processo nº060 /2023.

Check list onde, S = sim, N = não e NA = não se aplica.

1	A solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação , e especificação clara do objeto e foi autorizada pelo ordenador de despesa?	S (X) N () NA ()
2	O objeto solicitado possui adequada caracterização, e a indicação dos recursos orçamentários nos termos artigos 75 Inciso VIII da Lei 14.133/21.	S (X) N () NA ()
3	A reserva orçamentária está em conformidade com a (s) proposta (s) selecionada(s)	S (X) N () NA ()
4	A empresa apresentou a documentação mínima necessária constante da legislação vigente?	S (X) N () NA ()
5	O ato de dispensa ou de inexigibilidade foi analisado e aprovado pela Assessoria Técnica e/ou Jurídica?	S (X) N () NA ()
6	Os valores constantes do ato de reconhecimento de dispensa ou inexigibilidade bem como, no Termo Homologação , estão em consonância com a melhor proposta?	S (X) N () NA ()
7	A documentação apresenta um fluxo normal de datas e foram devidamente autuadas e numeradas?	S (X) N () NA ()

Ao setor responsável,

Após análise dos autos do processo, entendendo que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento, enviamos a Vossa Senhoria para emissão da (s) nota (s) de empenho do tipo: ORDINÁRIO () GLOBAL (), ESTIMATIVO (X), no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais),

EM FAVOR DE : VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA

no programa de trabalho 1030100532.045 natureza de despesa 3390.39.00-15000000,

Referente a: Três aplicações de injeção intravítreas com Ant VEGF - AVASTIN em olho esquerdo, para atender ao paciente Gilliard Rosário Souza.

Obs.:

Aperibé, 12 de Maio de 2023

RELATOR (a) - MAT. _____

RELATOR CONFERENTE


MAT. Silvan Leal Eccard
Secretário Municipal de
Controle Interno
MAT 5206



Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIV | Nº 3387

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 19 e 20), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0060/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

OBJETO: 03 (TRÊS) APLICAÇÕES DE INJEÇÃO INTRAVÍTREAS COM ANTI VEGF-AVASTIN EM OLHO ESQUERDO, PARA ATENDER O PACIENTE GILLIARD ROSÁRIO SOUZA.

Empresa: VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 30.658.495/0001-01

Valor estimado: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Aperibé, 12 de maio de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIORPresidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:303F80C1**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº. 864, DE 17 DE MAIO DE 2023

Ementa: "Concede Recomposição e Reajuste Salarial aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Aperibé, e dá providências."

Autor: Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição e reajuste salarial de 20% (vinte por cento) aos servidores Efetivos e Comissionados, nos termos do disposto no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, Artigos 20 e 27 §1º da Lei nº 644, de 01 de abril de 2016, e do Artigo 4º da Lei nº 663, de 08 de setembro de 2016.

§ 1º - O Índice aplicado é a correção monetária da inflação de 5,29% (cinco inteiros e vinte e nove centésimos percentuais) ocorrida no período de 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023, em conformidade com os índices apurados pelo IPCA/IBGE (Índice

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e reajuste salarial de 14,71% (quatorze inteiros e setenta e um centésimos percentuais).
Art. 2º - Ficam atualizados o Anexo I da Lei nº 616/2015 e o Anexo I da Lei 644/2016 com a respectiva recomposição e reajuste salarial.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de maio de 2023.

Aperibé, 17 de maio de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:834C4821PROC. Nº 0060/23
FLS Nº 26
VISTO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA
CONVITE Nº 0041/2023**PROCESSO Nº 0414/2023**

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 0041/2023, PROCESSO Nº 0414/2023**, que se trata da Contratação de empresa especializada para **execução de Reforma do Prédio Prefeitura Municipal de Duas Barras**, situado na Praça Governador Portela, nº 07, Centro - Duas Barras - RJ, conforme detalhado em memorial descritivo. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **ALMEIDA GUIDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** com o valor de **R\$ 168.640,56**, ofertou o menor preço para fornecer os referidos objetos do certame. **Totalizando** o valor de **1 (uma) empresa em R\$ 168.640,56 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**. Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Duas Barras- RJ, 25 de Abril de 2023.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:A7774162**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1010/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **1010/2023**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA: Pr/Cc/Imprensa Nacional
CPF/CNPJ: 04.196.645/0001-00**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços, pela imprensa Nacional de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse de Duas Barras - RJ.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.113,60 (Três mil, cento e treze reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. N° 0060/23
FLS N° 27
VISTO _____

Solicitamos:

- Aquisição de Materiais Contratação de Serviço Outros
- Emissão de Nota de Empenho Ordinário Global Estimativo
- Emissão de Ordem de Pagamento Anulação

ASSUNTO: Pagamento da Nota Fiscal nº 202300000000483 de 18/05/2023, referente a 1 APLICAÇÃO INTRA-VÍTREA, em anexo.

SOLICITADO DIA 17/05/2023.

FAVORECIDO: VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

PROCESSO N° 0060/2023

EMPENHO N°.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Órgão:11

Unidade:1101

Programas de Trabalho: 103010053.2.045

Natureza de Despesas: 3390.39.00

Fonte: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Cód: 20

Aperibé, 26 de maio de 2023.

Ilcilani Rocha Lourenço
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 0618

Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200

NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

PROC. N° 0060123
FLS N° 28
VISTO *[assinatura]*

<p>VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA</p> <p>Rua DEZ DE MAIO, 626 - SALA 101 CEP: 28300-000 - Bairro: Centro Município: Itaperuna - RJ E-mail: fiscal.contabilmed@gmail.com Fone: (22) 3824-3240</p> <p>CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 30.658.495/0001-01 **** 190927</p>		<p>Número da NFS-e</p> <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">202300000000483</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">18/05/2023</td> <td style="text-align: center;">e17149ccf</td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	18/05/2023	e17149ccf
Data do Serviço	Código Verificador					
18/05/2023	e17149ccf					

 <p>MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ Secretaria Municipal da Receitas Fone: (22) 3811-1062 - 18.230.147.90/nfse.portal/</p>	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	18/05/2023	Exigível	Itaperuna/RJ

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Itaperuna/RJ			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBE							
Endereço							
ANTONIO JOSE MOREIRA,S/N							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Aperibé	RJ	(22) 3822-7964	28495-000				
Bairro							
APERIBE							
CNPJ / CPF / NIF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
02.934.539/0001-43							
E-mail							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
		****	*****
E-mail		Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
<p>Serviços Médicos Prestados Referente a 1 aplicação de injeção intra-vitrea de medicação (Anti VEGF - Avastin) em olho esquerdo no paciente Gillard Rosario de Souza Valor - R\$1.200,00</p> <p>Valor aproximado dos tributos R\$ 135,96</p>	1.200,00	4,00	48,00	Não

PAGO

Código do Serviço	Código NBS
04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatorios e congêneres.	*****

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
1.200,00	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	1.200,00	Valor Líquido da NFS-e	1.200,00				

<p>Informações Adicionais</p> <p>Lei 12741/2012: Mun: R\$48,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$48,00.</p>	
--	---

Consulta realizada em 18/05/2023 às 14:04:04.
Para consultar a autenticidade acesse: 18.230.147.90/nfse.portal/

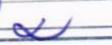


202300000000483e17149ccf30658495000101

<p>Recebi(emos) de</p> <p>VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA</p> <p>os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.</p> <p>____/____/____ Data</p> <p>_____ Identificação e assinatura do receptor</p>	<p>Número da NFS-e</p> <p>202300000000483</p> <p>Competência</p> <p>18/05/2023</p> <p>NFS-e</p> <p>e17149ccf</p>	<p>Número de Controle do Município</p>
---	--	--

Consulta realizada em 18/05/2023 às 14:04:04.
Para consultar a autenticidade acesse: 18.230.147.90/nfse.portal/

Atestamos que o(s) serviço(s) constantes na
Nota Fiscal n.º foram prestados,
Servidor: *Hedlo* Servidor: *esla*
Matrícula: *5284* Matrícula: *5794*
Vista do secretário: *Deuvenio*

PROC. N°	0060123
FLS N°	29
VISTO	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.658.495/0001-01
Razão Social: VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA
Endereço: R DEZ DE MAIO 626 SALA 101 / CENTRO / ITAPERUNA / RJ / 28300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051704232403786561

Informação obtida em 22/05/2023 13:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.658.495/0001-01

Certidão nº: 21931648/2023

Expedição: 22/05/2023, às 13:33:34

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.658.495/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **30.658.495/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:00 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **9D5D.A9A4.288F.D3FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY



REPORT OF THE COMMITTEE ON THE INVESTIGATION OF THE
CAUSE OF THE ACCIDENT AT THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS, 1951

The following report was prepared by the Committee on the Investigation of the Cause of the Accident at the University of Chicago, which was organized on October 1, 1950, and which has since that time been engaged in a study of the accident which occurred on September 30, 1949, at the University of Chicago, Illinois.

The Committee was organized by the Board of Trustees of the University of Chicago, and its members are listed on the following page. The Committee has since that time been engaged in a study of the accident which occurred on September 30, 1949, at the University of Chicago, Illinois.

The Committee has since that time been engaged in a study of the accident which occurred on September 30, 1949, at the University of Chicago, Illinois.

The Committee has since that time been engaged in a study of the accident which occurred on September 30, 1949, at the University of Chicago, Illinois.

CHICAGO, ILLINOIS, 1951



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária

PROC. Nº. 0060/2023
Fls. Nº 32
Visto Filipe

PROCESSO Nº 0060/2023

Referente à Nota Fiscal nº 202300000000483 – emitida em 18/05/2023.

**EMPRESA: VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS
LTDA**

A Diretora Geral de Fiscalização e Arrecadação Tributária informa que **nada consta** referente a tributos municipais em favor da empresa Visatto Serviços Médicos Oftalmológicos Ltda – ME - CNPJ: 30.658.495/0001-01

Aperibé, 29 de Maio de 2023.

Filipe Figueira Caldeira
Filipe Figueira Caldeira
Estagiário CIEE/RJ



PARECER SOBRE A LIBERAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO.

Do: CONTROLE INTERNO
 Para: Tesouraria.

Processo nº **060 /2023** . Check list onde, S = sim, N = não e NA = não se aplica.

1	A solicitação de Ordem de pagamento, está de acordo com as condições estabelecidas na inicial do processo, cronograma de desembolso, quando houver, contrato e nota fiscal?	S (X) N () NA ()
2	A medição ou a entrega dos bens, foi realizada em conformidade com o estabelecido nas condições, contrato, especialmente, com relação ao prazo de execução etc.?	S () N () NA (X)
3	Execução dos serviços ou a entrega dos materiais foram atestados por no mínimo 2 servidores e em caso de materiais, registrados no almoxarifado?	S (X) N () NA ()
4	Os valores constantes da medição e ou nota fiscal estão de acordo com os preços propostos e contratados?	S (X) N () NA ()
5	Nos casos de obras e serviços de engenharia, consta à autorização de início, e ainda a designação do respectivo responsável técnico nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93?	S () N () NA (X)
6	Em caso de contrato formal, o mesmo foi devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93?	S () N () NA (X)
7	Nos casos de obras ou serviços de terceiros, consta da nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão-de-obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?	S () N () NA (X)
8	Em caso de medição única ou ultima medição de obras ou serviços de engenharia, consta dos autos a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA/RJ do responsável pelo projeto e pela execução?	S () N () NA (X)
9	Consta comprovante de recolhimento das eventuais retenções referentes as medições anteriores?	S () N () NA (X)
10	Em caso de medição única ou última medição de obras e serviços consta Termo de Aceite?	S () N () NA (X)
11	Consta dos autos a guia da GFIP e GPS, no caso de utilização de mão-de-obra?	S () N () NA (X)
12	A documentação apresenta um fluxo normal de datas e foram devidamente numeradas?	S (X) N () NA ()
13	Nos casos de desapropriação, reforma, ampliação ou construção de imóveis, foi promovida a incorporação do investimento no Departamento de Patrimônio?	S () N () NA (X)
14	No caso de serviço de qualquer natureza, foi providenciado a cobrança do ISSQN?	S (X) N () NA ()

Ao Departamento de Fiscalização para os devidos cálculos das retenções no que couber.

Logo após, encaminhar ao Setor de Tesouraria.

Após análise dos autos do processo, entendendo que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento, portanto enviamos a Vª Senhoria para emissão da ordem de pagamento conforme a nota fiscal e Empenho.

Emp: (139) NFnº: 483 de 18/05/23, Valor R\$: 1.200,00, NFnº: _____ de ___/___/___, Valor R\$: _____, NFnº: _____ de ___/___/___, Valor R\$: _____, NFnº: _____ de ___/___/___, Valor R\$: _____

Sub total: R\$()

Emp: () NFnº: _____ de ___/___/___, Valor R\$: _____, NFnº: _____ de ___/___/___, Valor R\$: _____, NFnº: _____ de ___/___/___, Valor R\$: _____, NFnº: _____ de ___/___/___, Valor R\$: _____

Sub total: R\$()

No valor total de **R\$1.200,00** (Hum mil e duzentos reais),

EM FAVOR DE: **Visatto Serviços Medicos Oftalmologicos LTDA**

Referente a: **A 1ª aplicação Intravítreas com Ant Veqt Avastn em olho Esquerdo, paciente Gilliard Rosário Souza**

Obs.: A exatidão das notas é de responsabilidade do Ordenador de Despesas - vide atestos verso das NFs e cumprimentos dos itens 3 e 4 acima.

Aperibé, 29 de Maio de 2023

RELATOR (a) -

Eraldo Fereira Bom
 Matrícula 1372

RELATOR CONFERENTE -

Silvan Leal Ecco
 Secretário Municipal
 Controle Interno
 MAT 5204



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Aperibé

Proc: 0060 / 23
Fls: 34
Visto: [assinatura]

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000139	001	0060/2023	2023	29/05/2023	12/05/2023

Unidade Orçamentária

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

20 1101.1030100532.045-3390.39.00-15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

EMP REF A TRÊS APLICAÇÕES DE INJEÇÃO INTRAVÍTREAS COM ANT VEGT - AVASTIN EM OLHO ESQUERDO, P AT AO PAC GILLIARD R SOUZA.

Beneficiário

VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
Nota Fiscal	483	3.3.2.3.1.99.00.00.01 108 OUTROS SERVIÇOS 8 TERCEIROS - PJ

Valor Bruto 1.200,00

Valor Líquido 1.200,00


EUCIMAR GUIMARÃES CIDADE
CONTADOR GERAL
Mat.: 4305

Priscila Aguiar Mota
Mat.: 5253 



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Aperibé

Proc.: 060...../23
Fls.: 35.....
Visto:.....

ORDEM DE PAGAMENTO

Dotação Orçamentária

Unid. Orçam.: 1101
Função: 10
SubFunção: 301
Programa: 0053
Ativ. / Proj.: 2045
Elemento: 39
Fonte: 15000000

Número Empenho

000139/2023

Data Empenho

12/05/2023

Número Processo

0060/2023

Tipo

Estimativa

Especificação

EMPENHO REFERENTE A TRÊS APLICAÇÕES DE INJEÇÃO INTRAVÍTREAS COM ANT VEGT - AVASTIN

Beneficiário

Nome: VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS CNPJ/CPF: 30.658.495/0001-01
Endereço: RUA DEZ DE MAIO, 626, 626
Itaperuna CENTRO - Rio de Janeiro

RUA CORONEL LUIZ FERRAZ, 397 Itaperuna	1.200,00	Centro Fiscal	1.200,00
Demonstrativo Empenho	1.200,00	Demonstrativo Liquidação	Demonstrativo Ordem Pag
Sld Ant. Emp.: 2.400,00	Tipo Doc.: 1.200,00	Vl. OP Bruto:	0,00
Vlr Liquidado:	Documento:	Consignações:	1.200,00
Sld Atual:	Liq Bruto:	Retenções:	
	Consignações: 1.200,00	Liq. A Pagar:	

Retenções:
Valor Liq:

SERVIDOR

Aperibé

Autorizo pagamento da despesa supra citada

Laurenço
ILCILANE ROCHA LOURENÇO
SECRETARIA DE SAÚDE
Mat.: 10618

Recebi do(a) Fundo Municipal de Saúde de Aperibé, a importância de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Aperibé

, ___/___/___

VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 29/05/2023 - 13h49

Nº de controle: 661636463019316607 | Documento: 7902922

PROC. Nº 60/23
FLS. Nº 36
VISTO Conta de débito: **Agência: 2090 | Conta: 0055006-0 | Tipo: CONTA CORRENTE**Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBE | CNPJ: 002.934.539/0001-43**Nome do favorecido: **VISATTO SERV MEDIC OFTALMOLOGICO**CNPJ: **30.658.495/0001-01**Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO | Agência: 3003 | Conta: 743488**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**Valor **R\$ 1.200,00**Tarifa: **Isento**Valor total: **R\$ 1.200,00**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débitoData de débito: **29/05/2023**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

XOBEJS71 zXCIXGgw @bu9NaXO #AzvESq6 e5vJd2kb QBus5ECB *jBTDQ8E TReBbA8a
yvhUYFdZ PE2RKau2 kiDrPZyf nR5NLdYm noKC7Njx r*y58Lte *5KA5SN@ aI#bvqlD
B2idxOjz #PrBpLMV uOb@9OCX V*SURJ64 6puVA?@C xbsN6@2L 79029222 9/05/202

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

10/10/10

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

REPORT ON THE PROGRESS OF WORK DURING THE YEAR 1910

BY ROBERT B. WOODWARD

PRESENTED TO THE FACULTY AT THE ANNUAL MEETING

OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1911

CHICAGO, ILL.

UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

1911

1911

REPORT ON THE PROGRESS OF WORK DURING THE YEAR 1910

BY ROBERT B. WOODWARD

PRESENTED TO THE FACULTY AT THE ANNUAL MEETING

OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1911

UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

0060/23
37
a

Solicitamos:

- Aquisição de Materiais Contratação de Serviço Outros
 Emissão de Nota de Empenho Ordinário Global Estimativo
 Emissão de Ordem de Pagamento Anulação

ASSUNTO: Solicitação de anulação de saldo de empenho.

FAVORECIDO: VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA

PROCESSO Nº. 0060/2023

EMPENHO Nº. 139

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a anulação deste saldo, tendo em vista a suspensão dos serviços pelo médico, informado pelo paciente.

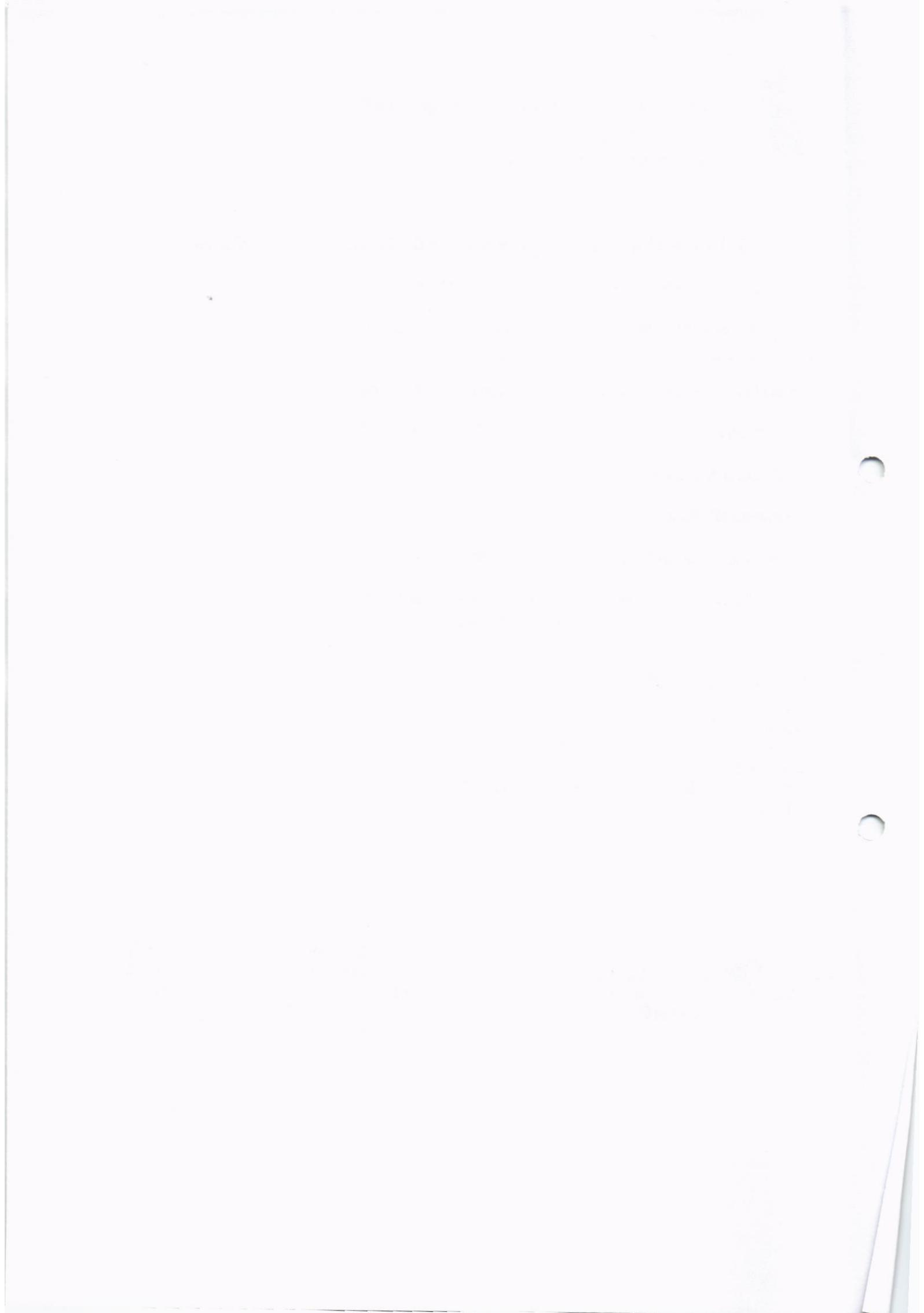
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Órgão:11
Unidade:1101
Programas de Trabalho: 103010053.2.045
Natureza de Despesas: 3390.39.00
Fonte: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
Cód: 20

Aperibé, 11 de julho de 2023.

Ilcilani Rocha Lourenço
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 0618

Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200





Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Aperibé
Nota de Anulação de Empenho

Proc.: 0060.../.23.
Fls: 38.....
Visto: .../.....

Empenho	Processo	Exercício	Data Anulação	Data Empenho
000139	0060/2023	2023	11/07/2023	12/05/2023

Unidade Orçamentária
1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Red. Programa de Trabalho
20 1101.1030100532.045-3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
15000000

Beneficiário
VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA

Valor Anulado

2.400,00

Fonte de Recursos

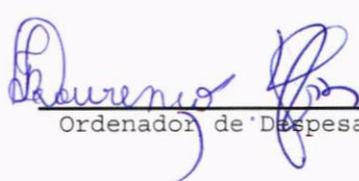
150 Recursos não

Histórico

ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO, SERVIÇO SUSPENSO PELO MÉDICO.



Servidor



Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC	0060/23
FL	39
VT	

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Arquivo

Venho através deste solicitar o arquivamento do processo nº 0060/2023, tendo em vista o encerramento do mesmo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Aperibé, 11 de julho de 2023.

Ilcilani Rocha Lourenço
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 0618

Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 5200